



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PORTARIA PRESI - 11661101

Estabelece escala de plantão judicial no âmbito do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no período de 11 de dezembro de 2020 a 1º de julho de 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe Nº 0003001-93.2014.4.01.8000,

CONSIDERANDO:

- a) a Resolução 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;
- b) o disposto no art. 180 do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º O plantão judicial no Tribunal Regional Federal da 1ª Região funciona nos feriados e pontos facultativos, nos fins de semana, no recesso forense e nos dias úteis das dezoito horas e um minuto às oito horas e cinquenta e nove minutos do dia seguinte.

Parágrafo único. Somente serão apreciados pelo(a) desembargador(a) federal de plantão os pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou a assegurar a liberdade de locomoção.

Art. 2º Fica estabelecida a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIAL, no período de 11 de dezembro de 2020 a 1º de julho de 2021, conforme quadro seguinte:

ESCALA DE PLANTÃO	
PERÍODO	RESPONSÁVEL
11 a 19 de dezembro de 2020	Corregedora Regional
20 de dezembro de 2020 a 6 de janeiro de 2021	Presidente
7 a 14 de janeiro de 2021	Corregedora Regional
15 a 28 de janeiro de 2021	Presidente
29 de janeiro a 11 de fevereiro de 2021	Vice-Presidente
12 a 25 de fevereiro de 2021	Corregedora Regional
26 de fevereiro a 11 de março de 2021	Presidente
12 a 25 de março de 2021	Vice-Presidente
26 de março a 8 de abril de 2021	Corregedora Regional
9 a 22 de abril de 2021	Presidente
23 de abril a 6 de maio de 2021	Vice-Presidente
7 a 20 de maio de 2021	Corregedora Regional
21 de maio a 3 de junho de 2021	Presidente
4 a 17 de junho de 2021	Vice-Presidente
18 de junho a 1º de julho de 2021	Corregedora Regional

Art. 3º Em caso de impossibilidade emergencial de cumprimento do plantão pelo(a) magistrado(a) escalado(a), caberá à sua assessoria prestar apoio ao(à) desembargador(a) federal que o(a) substituirá.

Art. 4º Prestarão apoio ao(à) magistrado(a) plantonista, em suas respectivas unidades, os(as) seguintes servidores(as):

PRESIDÊNCIA	VICE-PRESIDÊNCIA	CORREGEDORIA REGIONAL
Cristina Reis Kokkinos Castanheira	Elmo Nascimento Ferreira; e Mário Pereira da Silva Filho	Sônia Maria da Silva Fernandes

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **I'talo Fioravanti Sabo Mendes, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 23/11/2020, às 21:28 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **11661101** e o código CRC **17BABA8F**.

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Desembargador Federal



SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br

0003001-93.2014.4.01.8000

11661101v10